

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1774

DE 26/07/2010

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de até **R\$ 201.000,00(duzentos e um mil reais)**, para aquisição de 01 (um) caminhão, 03 (três) tanques de resfriamento de leite, 01 (uma) plantadeira, 01 (uma) bateadeira de cereais, que será classificado na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder executivo

05 – Departamento de Transportes e meio ambiente

03 – Setor de agropecuária e meio ambiente

17 – Saneamento

17.452 – Serviços urbanos

17.452.1502 – Serviços urbanos

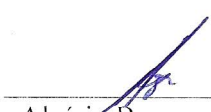
17.452.1502.3.116 – Para aquisição de 01 caminhão, 03 tanques resfriamento de leite, 01 plantadeira, 01 bateadeira de cereais.

17.452.1502.3.116 – 4490.52.00 – Equipamento e material permanenteR\$ 201.000,00

Art. 2º - Os recursos necessário para atender o artigo anterior será o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 26 de julho de 2010.


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

